



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

EDITAL Nº. 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VISANDO A EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO CRT-RJ E PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DE FORMA EXCEPCIONAL E INTERESSE PÚBLICO NA FORMA DO ARTIGO 2º, INCISO VI, ALÍNEA “I” DA LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro – CRT-RJ, Sirney Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando a efetiva implantação do CRT-RJ e para suprir necessidade de pessoal de forma excepcional e interesse público na forma do artigo 2º, inciso vi, alínea “i” da lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e alterações posteriores e no artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal, torna pública a abertura das inscrições de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal temporário para os cargos de conforme especifica o Anexo I do referido Processo, sendo justificado ainda pelas incertezas orçamentárias do CRT-RJ, bem como as incertezas quanto ao regime jurídico a ser aplicado aos funcionários públicos do CRT-RJ em eventual concurso público, diante da ausência de julgamento da ADIN 5367 e ADC 36/2015 pelo Supremo Tribunal Federal - STF.

A divulgação oficial deste Edital e o edital do resultado final homologado, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial da União. Os editais relativos às demais etapas desta Seleção, dar-se-á com publicação no sítio eletrônico www.crtrj.gov.br, e fixação dos editais na sede do CRT/RJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O candidato poderá ter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no CRT-RJ, Avenida Passos, nº. 120, 3º e 4º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.
- 1.2. A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade do CRT-RJ, e fiscalizado pela Comissão designada através da Portaria nº. 022/2019.
- 1.3. Os aprovados serão contratados através de contratos de trabalho temporário por tempo determinado de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e exercerão suas atividades em todo o estado do Rio de Janeiro, conforme a necessidade do CRT-RJ em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- 1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do CRT-RJ.

Sede: Avenida Passos, n. 120,3º e 4º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ
www.crtrj.gov.br



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

1.5. Os cargos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento iniciais são os previstos no Anexo I deste Edital.

1.6. Além dos vencimentos iniciais previstos no Anexo I deste Edital, os candidatos selecionados farão jus a Vale-transporte e auxílio-alimentação no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia laborado.

1.7. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos previstos neste Edital, e, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

1.8. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de:

1ª Etapa: ANÁLISE CURRICULAR, com eliminatório.

2ª Etapa: ANÁLISE DE PERFIL COMPORTAMENTAL, não eliminatório.

3ª Etapa: AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS - entrevista dos candidatos aprovados nas etapas anteriores com caráter eliminatório.

1.9. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.10. COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

1.10.1. Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão designada através da Portaria nº. 022/2019.

1.10.2. Os trabalhos sob a Fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação ao Diretor Administrativo.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2. Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC ou pela Secretaria Estadual de Educação, conforme o caso.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 – Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 – Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos.

2.6 – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

2.7 – Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo.

2.8 – Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.7 e documentação comprobatória.



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

- 2.9 – Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais.
- 2.10 – O candidato considerado INAPTO no exame médico pré-admissional, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de investir na vaga.
- 2.11 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2.12 – Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- 2.13. Não possuir familiares até terceiro grau de membros da Banca Examinadora, bem como de integrantes da Diretoria e Ocupantes de Cargos de Livre Provisão.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade original do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.
- 3.2 – Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
- 3.3 – Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará a vaga e local, para a qual se inscreveu sendo vedada a inscrição para mais de um cargo.
- 3.4 – O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo III), disponível para impressão no site Oficial do CRT-RJ (www.crtrj.gov.br) e anexar a documentação exigida relacionada no item 3.7 deste Edital de acordo com a vaga pleiteada.
- 3.5 – A documentação deverá ser entregue na sede do CRT-RJ, com endereço na Avenida Passos, nº 120, 3º e 4º, Centro, Rio de Janeiro – RJ.
- 3.6 – O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope, estando consignado na parte de fora na seguinte forma:

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 01/2019 DE 27/06/2019
CARGO PLEITEADO: _____**

- 3.7 – No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir de acordo com a vaga pleiteada:



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

- 3.7.1. Nível Superior: Diploma ou Declaração e Histórico Escolar, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia);
- 3.7.2. Nível Médio: Histórico Escolar e Declaração de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia) ou pela Secretaria Estadual de Educação, conforme o caso;
- 3.7.3. Registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente, comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional, se for o caso (fotocópia);
- 3.7.4. Curriculum Vitae sendo imprescindível (sob pena de eliminação) as informações contendo dados pessoais, telefone e e-mail, formação, cursos de aperfeiçoamento e histórico profissional.
- 3.7.5. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º TURNOS) ou justificativa da ausência (se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral expedido pela justiça eleitoral (fotocópia);
- 3.7.6. Certificado de Reservista quando candidato do sexo masculino (fotocópia);
- 3.7.7. Carteira de Identidade (fotocópia);
- 3.7.8. CPF (fotocópia);
- 3.7.9. Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
- 3.7.10. Comprovante de residência (fotocópia);
- 3.7.11. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Categoria D para cargo de motorista de Veículos, e Categoria B para o cargo de Agente de Fiscalização Técnico Industrial - (fotocópia);
- 3.7.12. Certidão de nascimento de filhos se for o caso (fotocópia);
- 3.7.13. Certidão de Tempo de Serviço na seguinte forma (para todos os cargos):
 - Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia);
 - Atividades profissionais exercidas em Setor Privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim da função desenvolvida e que guarde relação com o cargo pretendido, ou declaração do Contratante quando o candidato tenha exercido a função como autônomo ou como Microempreendedor Individual MEI. Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo que se inscreveu;
- 3.7.14. Certificados ou Declaração de conclusão de cursos aperfeiçoamento.
- 3.8 – É necessário que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do cargo.
- 3.9 – O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição arcando com as consequências de eventuais erros ou do



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

não-preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.10 – O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob penas da lei, estar ciente e de acordo com as exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

3.11 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 – O Edital na íntegra estará disponível nas dependências do CRT-RJ e no site Oficial do CRT-RJ (www.crt.rj.gov.br).

3.13 – O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso IV da Constituição Federal do Brasil de 1988, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3.14 – O CRT-RJ não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) correspondência recebida por terceiros.

3.15 – A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.16 – O CRT-RJ se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas ou com formação incompatível com as exigências previstas neste instrumento.

3.17 – As inscrições, bem como as demais etapas poderão ser prorrogadas a critério do CRT-RJ

3.18. É vedado ao candidato se inscrever em mais de uma modalidade dos diversos cargos disponibilizados, mesmo havendo qualificação técnica para tal, ficando automaticamente eliminado o candidato que descumprir este item.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim enquadradas nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 9.508/2018, e no §1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), bem como no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, nos termos do inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei n. 7.853/89, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

4.2. Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência. 3.4. Conforme o §3º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 9.508/2018, e no §1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), bem como no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular).

4.4. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência juntando laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.5. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se a exame médico promovido pelo CRT-RJ, antes da realização da admissão, para ratificação da deficiência inicialmente informada, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

4.6. O candidato portador de deficiência reprovado no exame médico, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo.

4.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória da ampla concorrência.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será composto de etapas diversas, que serão elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo CRT-RJ, estando assim subdivididos:

5.1.1. 1ª Etapa: ANÁLISE CURRICULAR – com caráter eliminatório: Análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido.

5.1.1.2. Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos neste edital, no que se refere à formação, experiência com a devida comprovação através dos documentos exigidos no item 3.7 deste edital, de acordo com o cargo pretendido, devendo ser observado a ordem de pontuação no quadro abaixo para fins de classificação;

5.1.1.3. Para comprovação dos cursos de aperfeiçoamento, o candidato deverá apresentar cópia dos certificados dos cursos relacionados ao cargo pretendido, com as devidas cargas horárias mencionadas no currículo. Cada comprovante da formação escolar, participação em cursos ou experiência profissional será pontuado de acordo com a tabela do quadro abaixo.



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

5.1.1.4 – Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Processo Seletivo, podendo ser exigidos todos os originais no momento de investidura no cargo.

5.1.1.5 – A habilitação mínima de escolaridade para efeitos comprobatórios a ser entregues no ato da inscrição, deverá ser a estabelecida no Anexo I. Os pontos atribuídos de acordo com a escolaridade serão na área correlata, objeto para o qual está concorrendo.

5.1.1.6 – Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária.

5.1.1.7 – Será divulgado nas dependências CRT-RJ e no site Oficial do CRT-RJ o resultado da Prova de Títulos e Tempo de Serviço, conforme cronograma do Anexo II.

5.1.1.8. Será eliminado nesta fase o candidato que não atingir pontuação mínima de 20 pontos.

5.1.1.9. Quadro de Pontuação:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E ESCOLARIDADE – 1ª ETAPA	
ESCOLARIDADE	NOTA
De acordo com as exigências do perfil da vaga	20 pontos
Não atende às exigências do perfil da vaga - eliminatório	0 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	NOTA
Acima de 04 anos na área (devendo observar frações do ano)	50 pontos
Acima de 02 (devendo observar frações do ano) a 04 anos na área (inclusive)	30 pontos
Acima a 01 (devendo observar frações do ano) a 02 anos (inclusive)	20 pontos
De 06 meses a 01 ano na área	10 pontos
Não possui experiência na área	0 pontos
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA	
Acima de 04 certificados	30 pontos
De 01 a 03 certificados	20 pontos
Não possui certificado	0 ponto
PONTUAÇÃO TOTAL PELO VALOR MÁXIMO	100 pontos

5.1.1.10. Caso ocorra empate na classificação do quantitativo de candidatos pelo número de vagas disponibilizadas, os critérios de desempate para convocação para as etapas seguintes preferencialmente serão na ordem:

- A) maior tempo de experiência nas áreas desejáveis;
- B) seguido de maior experiência no segmento público
- C) que possuir a maior idade;

5.1.2. 2ª Etapa: ANÁLISE DE PERFIL COMPORTAMENTAL - não eliminatório

5.1.2.1. Os candidatos classificados na fase de análise curricular receberão questionário eletrônico de avaliação de perfil comportamental onde deverão

Sede: Avenida Passos, n. 120,3º e 4º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ

www.crrtj.gov.br



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

preencher para posterior etapa de entrevistas. Os resultados da avaliação comportamental subsidiarão a banca examinadora e não serão objeto de classificação ou eliminação nesta etapa, com exceção dos candidatos que não preencherem o questionário de avaliação comportamental, devendo neste caso ser eliminado do certame.

5.1.3. 3ª Etapa: AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS – com caráter eliminatório - entrevista dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

5.1.3.1. Serão convocados para a fase de entrevistas os candidatos com maior pontuação classificados na fase de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação

5.1.3.2. Na AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS a banca examinadora analisará as seguintes situações para pontuação:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS – 3ª ETAPA	
	NOTA
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	Máximo: 10 pontos
Comportamento de realização e resposta na entrevista	Máximo: 20 pontos
Capacidade de organização de ideias	Máximo: 20 pontos
Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	Máximo: 20 pontos
Visão estratégica e atuação institucional	Máximo: 20 pontos
Conhecimento e domínio da área de atuação	Máximo: 10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL PELO VALOR MÁXIMO	100 pontos

5.2. PONTUAÇÃO TOTAL:

PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA A 1ª ETAPA: 100 (cem) pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA A 3ª ETAPA: 100 (cem) pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 200 (duzentos) pontos

6. DOS RECURSOS

6.1. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, em recurso fundamentado ao Diretor Administrativo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.2. Não admitirá a interposição de recurso em relação a segunda e terceira etapas. O prazo de interposição de recurso será de um dia após a publicação do edital de classificação e deverá ser protocolado na sede do CRT-RJ. Não serão aceitos recursos após o período estipulado.

6.3. O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.

6.4. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.5. Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo adotará as providências devidas.

Sede: Avenida Passos, n. 120,3º e 4º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ

www.crrtj.gov.br



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

6.6. O resultado do recurso estará disponível na forma estabelecida no Anexo II deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

7.2. Em caso de igualdade de notas na classificação geral, como critério de desempate, terá preferência o candidato na seguinte ordem de análise:

- A) maior tempo de experiência nas áreas desejáveis;
- B) seguido de maior experiência no segmento público
- C) que possuir a maior idade;

7.3. A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1. A convocação para contratação será através de listagem divulgada após homologação do certame, e será realizado através de Edital de Chamamento, contato telefônico e/ou correspondência via AR e/ou via E-mail, constante no requerimento de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não a função na área de trabalho a qual está sendo convocado.

8.2. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- II - Certificado de reservista, original e fotocópia em caso do sexo masculino;
- III - Título de eleitor original e fotocópia;
- IV - Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno quando houver) ou justificativa da ausência (se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral.
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) original e fotocópia;
- VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo original e fotocópia;
- VIII - Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
- IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos original e fotocópia, quando couber;
- X - Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente;
- XI - Atestado médico admissional;
- XII - Certidões negativas de antecedentes criminais.
- XIII - Carteira de Registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente, comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional (original e fotocópia);
- XIV - Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
- XV - Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Categoria D para cargo de motorista de Veículos e Categoria B para o cargo de Agente de Fiscalização Técnico Industrial - (fotocópia);



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

8.3. Se o candidato não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.2, no ato da investidura no cargo, o mesmo perderá o direito a vaga. Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação dos ocupantes de função pública, de que trata este Edital, é feita através de contrato temporário, com prazo determinado de 02(dois) anos podendo ser renovada, segundo interesse do CRT-RJ e Lei vigente.

9.1.1. O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antes, desde por:

- Iniciativa do contratado, devendo comunicar ao contratante com o mínimo de 30 dias de antecedência;
- Não cumprimento das atribuições do cargo, devendo a contratante comunicar com o mínimo de 30 dias de antecedência;
- Conveniência Administrativa.

9.2. O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

9.3. O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo, com a consequente anulação do ato de investidura do cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.4. Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

9.5. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

9.6. O CRT-RJ se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

9.7. O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

9.8. Os prazos fixados neste regulamento especial poderão ser prorrogados a juízo do Presidente do CRT-RJ, através de publicidade prévia e ampla.

9.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do site Oficial do CRT-RJ (www.crtrj.gov.br) e nas dependências do CRT-RJ.



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

9.10. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado a providência ou evento que lhes disserem respeito.

9.11. Os casos omissos no que tange a realização desse Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pelo Diretor Administrativo.



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

ANEXO I

DESCRIÇÃO E VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

1. CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÕES

- 1.1. Descrição: Participar na montagem dos processos licitatórios.
- 1.2 Número de Vagas: 02
- 1.3. Requisitos: Possuir Ensino médio completo ou superior, ter conhecimentos a respeito da legislação e das rotinas administrativas relativas aos processos licitatórios e possuir a capacitação técnica específica do curso de pregoeiro.
- 1.4. Atribuições: É responsável pela montagem dos processos licitatórios, fazendo o acompanhamento, preparar cotações, verificar informações orçamentárias, fazer o controle de vencimento e fiscalizar os contratos, podendo atuar como pregoeiro.
- 1.5. Salário: R\$ 3.000,00

2. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- 2.1. Descrição: É responsável pelas atividades operacionais administrativas do CRT-RJ, em conformidade com a política de gestão e padrões de procedimentos estabelecidos pela legislação e normativo interno do CRT-RJ
- 2.2 Número de Vagas: 08
- 2.3. Requisitos: Possuir Ensino Médio completo ou superior.
- 2.4. Atribuições: Auxilia no controle dos processos que envolvem a administração e organização do CRT-RJ, auxilia no controle dos processos que envolvem a administração da organização, sendo responsável pelo correto preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos, cuidar dos trâmites de correspondências, expedientes e processos, criar ofícios e memorandos, executar serviços auxiliares de controle de estoque, assessorar os gestores com questões práticas da rotina de trabalho e recursos humanos.
- 2.5. Salário: R\$ 1.400,00

3. CARGO: ANALISTA TÉCNICO INDUSTRIAL

- 3.1. Descrição: É responsável por executar as atividades fim do CRT-RJ.
- 3.2 Número de Vagas: 05
- 3.3. Requisitos: Possuir Ensino Médio Técnico Completo nas diversas áreas de conhecimento Técnico Industrial, com registro no Órgão de Fiscalização e em dia com suas obrigações, inclusive no tocante ao pagamento das anuidades.
- 3.4. Atribuições: É responsável por analisar e manifestar-se sobre os aspectos técnicos e profissionais de matérias relacionadas à atribuição profissional, no julgamento de contenciosos e na aplicação da legislação do Conjunto CFT/CRT, assistindo tecnicamente os conselheiros nos processos de competência das comissões e do plenário.
- 3.5. Salário: R\$ 2.650,00



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

4. CARGO: AGENTE DE ATENDIMENTO

- 4.1. Descrição: É responsável pelo atendimento ao profissional técnico industrial, empresas ou terceiros.
- 4.2 Número de Vagas: 14
- 4.3. Requisitos: Possuir Ensino Médio Completo
- 4.4. Atribuições: É responsável por conduzir os procedimentos de recebimento de registro, distribuição, expedição, digitalização, avaliação, arquivamento, pesquisa, consulta, receber defesas e recursos relativos a processos, atender e orientar o público quanto ao procedimento de registro, baixa e outras obrigações inerentes ao Conselho de Fiscalização, promover o atendimento de demandas de profissionais e pessoas jurídicas.
- 4.5. Salário: R\$ 1.800,00

5. CARGO: RECEPCIONISTA-TELEFONISTA

- 5.1. Descrição: É responsável por recepcionar visitantes, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas
- 5.2 Número de Vagas: 04
- 5.3. Requisitos: Possuir Ensino Médio Completo e curso de Telefonista e Recepcionista, ou ter experiência nesta função em pelo menos um ano devidamente comprovada.
- 5.4. Atribuições: Recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou setores requisitados e aguardar a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa. Além de recepcionar deve prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos visitantes, mantendo controle de todas as visitas efetuadas ao CRT-RJ. Também é responsável por atender as chamadas telefônicas internas e externas, operando mesa telefônica para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.
- 5.5. Salário: R\$ 1.350,00

6. CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO INDUSTRIAL

- 6.1. Descrição: Garantir que as normas legais estejam sendo cumpridas por Técnicos Industriais, Empresas e terceiros
- 6.2. Número de Vagas: 10
- 6.3. Requisitos: Possuir Ensino Médio Técnico Completo nas diversas áreas de conhecimento Técnico Industrial, com registro no Órgão de Fiscalização e em dia com suas obrigações, inclusive no tocante ao pagamento das anuidades, além de possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria B diante da necessidade de condução de veículo para efetuar as diligências necessárias para o desempenho do cargo.
- 6.4. Atribuições: Verificar se as obras ou serviços relativos ao seguimento Técnico Industrial estão sendo executados de acordo com as normas regulamentadoras do exercício profissional, devendo atuar com rigor e eficiência para que o exercício das profissões abrangidas pelo sistema CFT/CRT ocorra com a participação de profissional legalmente habilitado. No exercício das suas funções possuem poder de polícia administrativa.
- 6.5. Salário: R\$ 2.650,00



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

7. CARGO: MOTORISTA

- 7.1. Descrição: É responsável por dirigir e manobrar veículos, transportar pessoas, cargas ou documentos.
- 7.2. Número de Vagas: 02
- 7.3. Requisitos: Possuir Ensino Médio Completo, além de possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria D.
- 7.4. Atribuições: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou documentos. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo.
- 7.5. Salário: R\$ 2.512,59

8. CARGO: COPEIRA

- 8.1. Descrição: É responsável por todo serviço de copa.
- 8.2. Número de Vagas: 01
- 8.3. Requisitos: Possuir Ensino Médio Completo.
- 8.4. Atribuições: Responsável por todo serviço de copa, que inclui a preparação de cafés, sucos e lanches em geral, organiza e prepara a mesa a ser servida, cuida da limpeza das louças, mantendo a copa e os utensílios limpos, bem como efetuando o controle dos mantimentos.
- 8.5. Salário: R\$ 1.237,00

9. CARGO: ADVOGADO CLASSE I

- 9.1. Descrição: Exerce as atividades da advocacia pública
- 9.2. Número de Vagas: 01
- 9.3. Requisitos: Possuir Ensino Superior Completo (Direito), devendo estar regularmente inscrito no Órgão de Fiscalização Profissional (OAB) e em dia com suas obrigações, inclusive no tocante ao pagamento das anuidades.
- 9.4. Atribuições: Exercer as atividades de advocacia pública, defendendo os interesses do CRT-RJ judicial e extrajudicialmente, sendo lotado na Procuradoria Jurídica
- 9.5. Salário: R\$ 5.500,00

10. CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

- 10.1. Descrição: Realiza a escrituração contábil e fiscal
- 10.2. Número de Vagas: 02
- 10.3. Requisitos: Possuir Ensino Médio Técnico Contabilidade com registro no Órgão de Fiscalização e em dia com suas obrigações, inclusive no tocante ao pagamento das anuidades, devendo possuir experiência comprovada com gestão de orçamento público.
- 10.4. Atribuições: É responsável pela escrituração contábil e fiscal, registros e lançamentos contábeis de transações acompanhamento de contas, receitas e despesas, emissão e liquidação de empenhos, elaboração de demonstrativos financeiros e balancetes, além de assessorar o gestor da área contábil-financeira na elaboração da proposta orçamentaria e prestação de contas anual.



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

10.5. Salário: R\$ 2.700,00

11. CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

11.1. Descrição: Realizar manutenção de computadores, atuando tanto de forma preventiva como corretiva.

11.2. Número de Vagas: 01

11.3. Requisitos: Possuir Ensino Médio Técnico em Informática, devendo possuir experiência comprovada

11.4. Atribuições: realizar configurações de sistemas informáticos, instalar equipamentos, verificar as causas de falhas na programação de computadores, verificando e corrigindo erros, configurando, desinstalando e atualizando programas, utilitários e aplicativos. Realiza instalação e manutenção de redes, backups e recuperação de dados. Manutenção de computador

11.5. Salário: R\$ 2.100,00



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

ANEXO II

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Período de Inscrições com entrega de documentos	05 dias uteis a partir da publicação no D.O, excluindo o dia da publicação para fins de prazo
Divulgação do Resultado 1ª Etapa	Em 03 (três) dias uteis a contar do último dia de inscrição a ser publicado somente no site do CRT-RJ: www.crtrj.gov.br
Recurso da 1ª Etapa	um dia, a contar da publicação do edital dos classificados na primeira etapa
Publicação do Resultado de Recurso	Em até dois dias a partir da interposição do recurso
Resultado Final Classificatório	A ser publicado no D.O.U



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DO PROCESSO SELETIVO: _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail): _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

CARGO: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

() Diploma ou Declaração e histórico de acordo com as exigências do cargo, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (fotocópia) ou pela Secretaria de Estado de Educação;

() Registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente, comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional, se for o caso (fotocópia);

() Curriculum Vitae;

() Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno quando houver) ou justificativa da ausência(se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);

() Certificado de Reservista (fotocópia);

() Carteira de Identidade (fotocópia);

() CPF (fotocópia);

() Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);

() Comprovante de residência;-

() Certidão de nascimento de filhos, se for o caso (fotocópia)

() Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Categoria D para cargo de motorista de Veículos e Categoria B para o cargo de Agente de Fiscalização Técnico Industrial)

() Certidão de Tempo de Serviço na área pleiteada, da seguinte forma:

- Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia);

- Atividades profissionais exercidas em Setor Privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim da função desenvolvida e que guarde relação com o cargo pretendido, ou declaração do Contratante quando o candidato tenha exercido a função como autônomo ou como Microempreendedor Individual MEI. Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

() Certificados ou Declaração de conclusão de cursos aperfeiçoamento, Quantidade _____.

Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Rio de Janeiro - RJ, _____ de _____ 2019.

Assinatura



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRT-RJ

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Rio de Janeiro - RJ, _____ de _____ de 2019.

Ao Diretor Administrativo.

Prezado Senhor,

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº. _____, candidato ao cargo
_____ do Processo Seletivo
Simplificado, Edital nº. 001/2019 do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado
do Rio de Janeiro – CRT-RJ, venho através deste solicitar:

Assinatura do Candidato